



**Ministério da Economia e da Inovação**  
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

BATISTAS - RECICLAGEM DE SUCATAS, SA

Qta. de São Julião e Nabais  
Casal Pinheiro

2580-507 CARREGADO

19 MAR 2006 010143

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		SIRG (II) 3/36674	

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO INDUSTRIAL**

Localização do estabelecimento: Qta. de São Julião e Nabais - Casal Pinheiro - Vila Nova da Rainha - Azambuja

Actividade: Reciclagem, tratamento e eliminação de outros resíduos industriais (valorização de metais ferrosos e não ferrosos); centro de descontaminação de veículos em fim de vida

Na sequência do vosso pedido de esclarecimentos informa-se V.Exa que a licença de exploração concedida em 17 de Julho de 2001 para o estabelecimento industrial dessa firma, destinado à valorização de resíduos ferrosos e não ferrosos e descontaminação de veículos em fim de vida, abrange o tratamento dos resíduos e respectivos códigos LER mencionados na lista, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos

  
A. Simões de Sousa  
Director de Serviços

Anexo: o mencionado  
PL/lis



**Código LER - Descrição**

02 01 10 - Resíduos metálicos
10 02 01 - Resíduos do processamento de escórias
10 02 02 - Escórias não processadas
10 02 10 - Escamas de laminação
10 03 02 - Resíduos de ânodos
10 03 05 - Resíduos de alumina
10 08 14 - Resíduos de ânodos
10 09 03 - Escórias do forno
10 09 06 - Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 09 05*
10 09 08 - Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 09 07*
10 10 03 - Escórias do forno
10 10 06 - Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 10 05*
10 10 08 - Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 10 07*
11 05 01 - Escórias de zinco
11 05 02 - Cinzas de zinco
12 01 01 - Aparas e limalhas de metais ferrosos
12 01 02 - Poeiras e partículas de metais ferrosos
12 01 03 - Aparas e limalhas de metais não ferrosos
12 01 04 - Poeiras e partículas de metais não ferrosos
12 01 21 - Mós e materiais de rectificação usados, não abrangidos em 12 01 20*
15 01 04 - Embalagens de metal
15 01 06 - Misturas de embalagens
16 01 04 * - Veículos em fim de vida
16 01 08 - Veículos em fim de vida que não contenham líquidos ou outros componentes perigosos
16 01 07 * - Filtros de óleo
16 01 12 - Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11*
16 01 16 - Depósitos para gás liquefeito
16 01 17 - Metais ferrosos
16 01 18 - Metais não ferrosos
16 01 22 - Componentes não anteriormente especificados
16 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados
16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09* a 16 02 13*
16 02 16 - componentes retirados de equipamentos fora de uso, não abrangidos em 16 02 15*
16 06 01 * - Acumuladores de chumbo
16 06 05 - Outras pilhas e acumuladores
16 08 01 - Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07*)
16 08 02 * - Catalisadores usados metais de transição ou compostos de metais de transição perigosos*
16 08 03 - Catalisadores usados metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma
17 04 01 - Cobre, Bronze e latão
17 04 02 - Alumínio
17 04 03 - Chumbo
17 04 04 - Zinco
17 04 05 - Ferro e aço
17 04 06 - Estanho
17 04 07 - Mistura de metais
17 04 11 - Cabos não abrangidos em 17 04 10*
19 01 02 - Materiais ferrosos removidos das cinzas
19 01 12 - Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11*
19 10 01 - Resíduos de ferro ou aço
19 10 02 - Resíduos não ferrosos
19 12 02 - Metais ferrosos

19 12 03 - Metais não ferrosos
20 01 36 - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21*, 20 01 23* ou 20 01 35*
20 01 40 - Metais
20 03 07 - Monstros

Exmo. Senhor  
Gerente da Firma  
**BATISTAS - RECICLAGEM DE  
SUCATAS SA**  
Quinta de S. Julião e Nabais - Casal Pinheiro  
Vila Nova da Rainha - Azambuja  
2580 CARREGADO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA  
SIN B-3/36674

2001 JUL. 17 018966

ASSUNTO: **LICENÇA DE LABORAÇÃO**

Nos termos do estipulado pelo artº. 18º. do Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar nº. 25/93 de 17 de Agosto, e na sequência da vistoria realizada em 2001-07-02, comunica-se a V. Exa. que é mantida a **licença de laboração** do estabelecimento industrial dessa firma, destinado a:

- ♦ reciclagem, tratamento e eliminação de outros resíduos industriais (**valorização de metais ferrosos e não ferrosos**);
- ♦ centro de **descontaminação de veículos em fim de vida**;

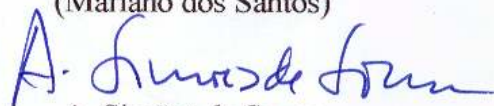
situado na Quinta de S. Julião e Nabais - Casal Pinheiro, freguesia de Vila Nova da Rainha e concelho da Azambuja.

Refere-se que o estabelecimento a que se reporta esta licença de laboração não carece da autorização prévia, nos termos do preconizado pelo Decreto-Lei nº. 239/97 de 9 de Setembro, uma vez que o licenciamento industrial da unidade foi iniciado em data anterior à do referido diploma, tendo o respectivo processo decorrido segundo a tramitação prevista no REAI.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR REGIONAL,

(Mariano dos Santos)



A. Simões de Sousa

Director de Serviços



TA/fm